Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 006/2002

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO, EM ESPÉCIE, DO BENEFÍCIO DO "TÍQUETE ALIMENTAÇÃO" DEVIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em sessão realizada no dia 15 de Abril de 2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Na forma do § 2º do artigo 3º da Resolução nº 015/2001, o benefício do "tíquete alimentação", nos meses de abril a dezembro de 2002, será concedido em espécie aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º O Presidente da Câmara determinará as providências contábeis e necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior, cujas despesas dele decorrente serão custeadas pela dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, conforme especificado na Resolução nº 015/2001.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 15 de Abril de 2002; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br